SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2024

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.025.965/0001-02, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis, MG, neste ato representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro,** Diretor de Administração, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARILDA PEREIRA DE SOUZA COSTA 96242760649**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.429.097/0001-62, estabelecida à Avenida Luiz Rezende, n.º 95, Distrito de Costas, no município de Paraisópolis MG, CEP 37.660-000, representada pela Sr.ª **Marilda Pereira de Souza Costa**, portadora do CPF n.º X X X .427.606-XX, denominada **CONTRATADA,** considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO N.º 119/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2024,** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 323/2024, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO:

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de refeições individuais – tipo marmitex, com retirada no estabelecimento e também fornecimento de refeições individuais – tipo self servisse à vontade realizado no estabelecimento, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o presente contrato, tendo vigência de 31/07/2026 até 31/07/2027, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	Marmitex	UN	Fornecimento de refeições individuais – **tipo marmitex**, com retirada no estabelecimento da empresa. As refeições individuais – tipo marmitex deverão vir acondicionadas em embalagens descartáveis em isopor, contendo o peso mínimo de 795 gramas, atendendo ainda aos seguintes requisitos: a) Salada Variada: servida em embalagem tipo Marmitex separada; b) Tempero da Salada: servido em embalagem separada; c) Deverá ser servida em Embalagem tipo Marmitex nº 08, devidamente lacrada, com fornecimento de Talheres de Plástico descartáveis; d) Transporte – Embalagem de Isopor, lacrada; **Obs.: A Marmitex será fornecida no Distrito de Costas.**	1000
2	Refeição	UN	Fornecimento de refeições individuais – **tipo *self-service* à vontade**, realizada no estabelecimento da empresa. **Obs.: A refeição será fornecida no Distrito de Costas.**	200

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no Artigo 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 7ª do Contrato n.º 323/2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 323/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 31 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE
Handerson Alex Ribeiro
Diretor de Administração

MARILDA PEREIRA DE SOUZA COSTA 96242760649- CONTRATADA
Marilda Pereira de Souza Costa
CNPJ nº 37.429.097/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**
MARILDA PEREIRA DE SOUZA COSTA 96242760649

OBJETO: **Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de refeições individuais – tipo marmitex, com retirada no estabelecimento e também fornecimento de refeições individuais – tipo self servisse à vontade realizado no estabelecimento, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.**

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o presente contrato, tendo vigência de 31/07/2026 até 31/07/2027, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	Marmitex	UN	**Fornecimento de refeições individuais – tipo marmitex, com retirada no estabelecimento da empresa.** **As refeições individuais – tipo marmitex deverão vir acondicionadas em embalagens descartáveis em isopor, contendo o peso mínimo de 795 gramas, atendendo ainda aos seguintes requisitos:** **a) Salada Variada: servida em embalagem tipo Marmitex separada;** **b) Tempero da Salada: servido em embalagem separada;** **c) Deverá ser servida em Embalagem tipo Marmitex nº 08, devidamente lacrada, com fornecimento de Talheres de Plástico descartáveis;** **d) Transporte – Embalagem de Isopor, lacrada;** **Obs.: A Marmitex será fornecida no Distrito de Costas.**	1000
2	Refeição	UN	**Fornecimento de refeições individuais – tipo *self-service* à vontade, realizada no estabelecimento da empresa.** **Obs.: A refeição será fornecida no Distrito de Costas.**	200

Data de Assinatura: 31/07/2026.

Vigência: De 31/07/2026 até 31/07/2027.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em,31/07/2026

Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações